



**PORTARIA Nº 04,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Cria cargos e descreve funções para novos
empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO
PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI.**

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais,

Considerando a necessidade de criação e contratação de novos empregados públicos para atuação junto ao CPGI, conforme deliberação da Assembleia Geral.

R E S O L V E:

Art. 1.º Os cargos a serem criados e incluídos na realização de concurso ou de processo seletivo, conforme descrição das atividades, são os seguintes:

1.1. Auxiliar de limpeza;

1.1.1 As atividades do auxiliar de limpeza são proceder a limpeza, conservação, copa, zeladoria e arrumação dos locais de trabalho e instalações da sede do consórcio, mantendo limpo os equipamentos e materiais, de acordo com as necessidades, realizar trabalhos de natureza manual, manter ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos do consórcio, bem como outras funções correlatas.

1.2. Engenheiro Eletricista;

1.2.1 As atividades do engenheiro eletricista são: Fiscalização, gestão, execução e medição de obras; Gerenciamento de projetos, obras e serviços; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Medições de serviços executados. Realizar levantamentos de quantitativos de serviços para reformas e adequação de Obra Civil. Elaboração de relatórios. Redação de pareceres. Realização de auditorias. Projetos: Estudos, pesquisas, elaboração, gerenciamento, avaliação de projetos; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Medições de serviços executados; Elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; Elaboração e Gerenciamento de projetos. Instalações Elétricas: Elementos de Projeto



- normas recomendadas, formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica – fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos – sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de média tensão e baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação – dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento (SPDA) – proteção contra contatos indiretos, aterramento dos equipamentos, elementos de uma malha de terra, cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais, medição de resistência de terra de um sistema de aterramento, medidor de resistividade do solo. Subestações em Média tensão, principais elementos de uma subestação, classificação das subestações, tipo, função, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas. Dimensionamento da rede e equipamentos; Controle de tensão; medição de energia elétrica; Padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Sistemas de Potência: Curto circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricas e redes de sequências; Ligação à terra; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas; Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos, tabelas verdade - Executar e ser responsável pelos programas de iluminação pública. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 01 de fevereiro de 2021.


Alexandre de Cassio Borges

Presidente CPGI